Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

ATA

CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEPRE

ATA DA 653ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA E HORA: 16 de outubro de 2026, às 15h12

LOCAL: Reunião por Videoconferência (Google Meet)

PRESENÇA

CONSELHEIROS:

- Leandro Barbosa de Almeida - Presidente;
- Ava Patrícia Lima Moraes;
- Rondinelli Santos de Matos Pereira;
- Maria do Socorro de Almeida;
- Sueidy Araújo Barbosa;
- Albanira Cordeiro de Araújo

SECRETÁRIA:

- Poliana Araújo Soares

1. PAUTA

Seleção dos representantes do CEPRE para o Comitê de Investimentos

A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Estadual de Previdência - CEPRE, Leandro Barbosa de Almeida, procedendo-se à verificação da presença dos Conselheiros.

A Secretaria registrou que houve atraso na liberação do link de acesso à reunião. Após a confirmação da presença dos Conselheiros, o Presidente aguardou por alguns minutos o ingresso da Conselheira Albanira Cordeiro de Araújo e, em seguida, deu prosseguimento aos trabalhos, consignando que a Conselheira poderia ingressar durante a reunião.

O Presidente informou que o Conselho deveria definir o procedimento para seleção dos dois membros do Comitê de Investimentos indicados pelo CEPRE.

Foi relembrado que, nas seleções anteriores, o procedimento adotado consistiu

na publicação de edital, abertura de prazo para apresentação de currículos, análise curricular e posterior votação pelo Conselho.

O Presidente consultou os Conselheiros acerca da manutenção desse procedimento ou da adoção de nova forma de seleção.

Os Conselheiros presentes manifestaram concordância com a continuidade do procedimento anteriormente utilizado, considerando que a sistemática teria funcionado adequadamente nas seleções anteriores e que já existiria modelo de edital passível de atualização.

Foi registrado que, além das duas vagas de responsabilidade do CEPRE, havia também uma vaga a ser indicada pelo Ministério Público, em razão da vacância decorrente da saída da antiga representante da instituição.

O Presidente informou que oficiaria o Procurador-Geral de Justiça para solicitar a indicação do representante do Ministério Público para o Comitê de Investimentos.

Da utilização e atualização do edital anterior

O Presidente solicitou à Secretaria que localizasse o processo utilizado nas seleções anteriores dos membros do Comitê de Investimentos.

Foi deliberado que, caso fosse localizado o processo anterior, o modelo de edital nele constante seria utilizado como referência, com a atualização das datas e a realização das correções necessárias.

O Presidente informou que faria a atualização do edital e destacaria, no documento, os pontos que dependeriam de deliberação do colegiado, especialmente o período de inscrição, os prazos aplicáveis e a data das entrevistas, se fosse o caso.

Também ficou ajustado que a minuta atualizada seria previamente compartilhada no grupo de WhatsApp dos Conselheiros, para leitura e manifestação antes da reunião destinada à deliberação definitiva.

Foi ressaltada a necessidade de que o procedimento fosse iniciado com brevidade, considerando que o Comitê de Investimentos se encontrava sem os membros indicados pelo CEPRE.

Da organização do calendário de reuniões

A Secretaria informou que a agenda da semana seguinte estava disponível para a realização das reuniões do CEPRE.

Foi discutida a possibilidade de realização de, pelo menos, três reuniões na semana seguinte, destinadas a tratar:

I – da atualização e aprovação do edital para seleção dos membros do Comitê de Investimentos;

II – da solicitação de reunião ou dos esclarecimentos relacionados ao Conselho Estadual dos Militares; e

III – da apreciação do voto da Conselheira Maria do Socorro de Almeida.

A Secretaria ficou encarregada de levantar as datas disponíveis e compartilhá-las no grupo de WhatsApp dos Conselheiros, para que o calendário fosse definido de forma

conjunta, considerando a disponibilidade dos membros.

O Conselheiro Rondinelli Santos de Matos Pereira sugeriu que, caso fosse necessária a realização de mais de três reuniões, poderiam ser realizadas duas reuniões no mesmo dia, uma às 15h e outra imediatamente após o encerramento da primeira, às 16h ou em horário próximo.

A sugestão foi acolhida como possibilidade para organização excepcional do calendário, caso houvesse necessidade e não existisse objeção dos Conselheiros.

Do ofício encaminhado pelo Conselho Estadual dos Militares

A Conselheira Sueidy Araújo Barbosa questionou os demais Conselheiros acerca de ofício encaminhado pelo Conselho Estadual dos Militares, que teria solicitado a realização de reunião e apresentado pedidos de informação relacionados ao projeto de lei.

O Presidente informou que ainda não havia analisado o processo, pois havia retornado recentemente às suas atividades e estava tomando conhecimento das demandas pendentes.

Ficou ajustado que o Presidente verificaria o conteúdo do ofício e daria retorno aos Conselheiros.

Também foi reconhecida a necessidade de inclusão da matéria na pauta de reunião futura, possivelmente na semana seguinte, para análise do pedido formulado pelo Conselho Estadual dos Militares e definição dos encaminhamentos cabíveis.

Do voto da Conselheira Maria do Socorro de Almeida

A Secretaria informou que havia processo anteriormente distribuído à Conselheira Maria do Socorro de Almeida e que, aparentemente, o voto já teria sido elaborado.

A Conselheira Maria do Socorro confirmou que havia compartilhado o voto no grupo dos Conselheiros.

Diante disso, foi ajustado que a Secretaria verificaria a disponibilidade de datas para a realização de reunião destinada à apresentação e à apreciação do voto.

2. DAS NOTIFICAÇÕES ENCAMINHADAS A SEGURADOS INATIVOS

Do pedido de esclarecimentos sobre descontos e notificações

O Presidente informou, para fins de registro em ata, que havia sido procurado por servidores e policiais civis aposentados acerca de notificações encaminhadas pelo Instituto de Previdência do Estado de Roraima — IPER.

Segundo os relatos recebidos, as notificações estariam relacionadas à identificação, pelo Instituto, de possíveis diferenças nos valores descontados ou recolhidos dos segurados, com indicação de que determinados valores teriam sido descontados a menor e deveriam ser devolvidos.

O Presidente esclareceu que havia solicitado à Conselheira Albanira Cordeiro de Araújo a formalização de pedido dirigido ao Conselho, a fim de que a matéria fosse documentada oficialmente e pudesse dar origem à solicitação de informações à Presidência do IPER.

A Conselheira Albanira Cordeiro de Araújo ingressou posteriormente na reunião e confirmou que pretendia solicitar esclarecimentos acerca das notificações.

A Conselheira informou que também havia tomado conhecimento de

notificações recebidas por segurados e que desejava compreender precisamente o que havia ocorrido, quais cálculos teriam sido realizados e quais fundamentos teriam levado o Instituto a encaminhar as comunicações.

Foi destacado que, para análise adequada da matéria, seria necessário ter acesso ao conteúdo integral de uma das notificações e às informações técnicas que fundamentaram sua expedição.

Dos esclarecimentos sobre a atuação da Auditoria

O Conselheiro Rondinelli Santos de Matos Pereira informou que, conforme conhecimento preliminar, a Auditoria do IPER teria identificado inconsistências nos cálculos relacionados aos recolhimentos e descontos incidentes sobre os segurados.

Esclareceu que, aparentemente, teria sido constatado o pagamento de valores superiores aos efetivamente devidos em determinados casos, razão pela qual os segurados teriam sido notificados para apresentar manifestação no prazo indicado nos respectivos procedimentos administrativos.

O Conselheiro ressaltou que os esclarecimentos técnicos e os cálculos individualizados deveriam ser prestados pela unidade responsável pela auditoria, considerando que cada segurado teria situação própria e processo administrativo específico.

Também foi enfatizado que os segurados eventualmente notificados deveriam observar os prazos indicados nas comunicações e apresentar suas defesas dentro do prazo, sem aguardar a realização da reunião institucional com a Auditoria.

O Presidente reforçou que a reunião com os auditores teria finalidade geral de esclarecimento sobre a origem das notificações, não substituindo a defesa individual dos segurados nem interferindo nos procedimentos administrativos específicos.

A Conselheira Albanira Cordeiro de Araújo esclareceu que sua manifestação não representava interesse pessoal, mas uma reivindicação apresentada pelos segurados inativos que haviam procurado os representantes do Conselho.

A Conselheira relatou que muitos segurados demonstraram inconformismo com as notificações, especialmente porque, segundo os relatos recebidos, já entendiam que os descontos realizados em seus benefícios seriam excessivos.

Foi esclarecido que as informações apresentadas pelos segurados deveriam ser formalmente encaminhadas ao Conselho, para que a matéria fosse analisada com base em documentos e informações oficiais.

Da solicitação de reunião com a Auditoria

Após as manifestações, ficou alinhada a solicitação de reunião com a unidade de Auditoria do IPER, para que fossem prestados esclarecimentos gerais sobre:

I – a origem das notificações encaminhadas aos segurados inativos;

II – os procedimentos de apuração das supostas diferenças;

III – a forma de elaboração dos cálculos;

IV – os fundamentos para a cobrança dos valores eventualmente apontados; e

V – a tramitação dos procedimentos administrativos instaurados em relação aos segurados.

Foi esclarecido que o expediente deveria ser encaminhado à chefia da Auditoria, identificada como Josineia, sem prejuízo da participação do auditor Carlos ou de outros servidores responsáveis pela matéria.

O Conselheiro Rondinelli Santos de Matos Pereira esclareceu que Carlos não seria o atual chefe da unidade, razão pela qual o ofício deveria ser nominalmente dirigido à chefia da Auditoria, podendo a responsável designar os servidores que participariam da reunião.

O Presidente concordou com o encaminhamento e solicitou à Secretaria que elaborasse, com brevidade, minuta de ofício dirigida à chefia da Auditoria.

A Secretaria deverá disponibilizar o documento para assinatura dos Conselheiros e encaminhá-lo ao setor competente, solicitando a realização de reunião em data próxima.

3. DELIBERAÇÕES

Após as discussões, o Conselho Estadual de Previdência deliberou:

1. Pela adoção do procedimento de seleção por edital, análise curricular e posterior votação para escolha dos dois membros do Comitê de Investimentos indicados pelo CEPRE.
2. Pela localização do processo e do edital utilizados nas seleções anteriores, para que sejam aproveitados como modelo e atualizados para o procedimento atual.
3. Pela atualização do edital, com destaque dos pontos que dependerão de deliberação do colegiado, especialmente prazos de inscrição, entrevistas e demais datas do cronograma.
4. Pelo compartilhamento prévio da minuta atualizada no grupo de WhatsApp dos Conselheiros, para leitura e manifestação antes da reunião de deliberação.
5. Pelo encaminhamento de ofício ao Procurador-Geral de Justiça, solicitando a indicação do representante do Ministério Público para o Comitê de Investimentos.
6. Pela organização de reuniões na semana seguinte para tratar da seleção dos membros do Comitê de Investimentos, do ofício encaminhado pelo Conselho Estadual dos Militares e do voto da Conselheira Maria do Socorro de Almeida.
7. Pela elaboração de ofício dirigido à chefia da Auditoria do IPER, solicitando reunião para esclarecimentos gerais sobre as notificações encaminhadas aos segurados inativos.
8. Pela solicitação de participação dos auditores responsáveis pela matéria, inclusive Carlos, caso assim seja definido pela chefia da unidade.
9. Pelo registro de que a reunião institucional com a Auditoria não substitui a apresentação de defesa individual pelos segurados notificados, os quais deverão observar os prazos indicados nas respectivas comunicações.

2. ENCAMINHAMENTOS / AÇÕES

1. A Secretaria deverá localizar o processo e o edital utilizados nas seleções anteriores dos membros do Comitê de Investimentos.
2. O Presidente deverá atualizar o modelo de edital, adequando as datas e os prazos ao procedimento atual.
3. A minuta do edital deverá ser compartilhada previamente no grupo de WhatsApp dos Conselheiros.
4. A Secretaria deverá organizar e compartilhar as datas disponíveis para a realização das próximas reuniões.
5. O Presidente deverá verificar o conteúdo do ofício encaminhado pelo Conselho Estadual dos Militares e apresentar retorno aos Conselheiros.
6. A Secretaria deverá verificar o processo distribuído à Conselheira Maria do Socorro de Almeida e organizar reunião para apresentação e apreciação do voto compartilhado no grupo dos Conselheiros.
7. A Secretaria deverá elaborar minuta de ofício dirigido à chefia da Auditoria do IPER, solicitando reunião para esclarecimentos sobre as notificações encaminhadas aos segurados inativos.
8. O expediente deverá ser encaminhado à chefia da Auditoria, com possibilidade de participação dos auditores responsáveis pela apuração.
9. A Secretaria deverá providenciar o registro e o acompanhamento dos encaminhamentos definidos nesta reunião.

3. ENCERRAMENTO

Após a definição dos encaminhamentos e não havendo outras matérias a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Sem mais para o momento, eu, Poliana Araújo Soares, na qualidade de Secretária do Conselho Estadual de Previdência — CEPRE, lavrei a presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros e demais participantes, quando cabível.

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro**, **Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 17/10/2026, às 10:58, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 17/10/2026, às 11:15, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Sueidy Araújo Barbosa**, **Membro Suplente do Conselho Estadual de Previdência**, em 17/10/2026, às 14:33, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ava Patrícia Lima Moraes**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 17/10/2026, às 16:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida**, **Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 19/10/2026, às 00:43, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira**, **Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 19/10/2026, às 12:13, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Poliana Araujo Soares**, **Secretária do Conselho Estadual de Previdência - CEP**, em 10/11/2026, às 10:10, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço https://sei.rr.gov.br/autenticar informando o código verificador **24688621** e o código CRC **A50DA087**.